



ACIF

Cámara de Comercio
e Industria de Madrid

Indicadores Económicos:

PIB (2015): 4.158,9 milhões €

PIB por habitante (2015): 11,1 milhares €

Balança Comercial em 2015_{Pe}

Total de importações: 130,9 milhões €

Total de exportações: 105 milhões €

Taxa de inflação anual em 2016: -0,6%

Pe: Valores preliminares

Fonte: DRE - Direcção Regional de Estatística da Madeira



ACIF
Câmara de Comércio
e Indústria da Madeira

A economia da Região é caracterizada pelas micro empresas e apresenta uma significativa terciarização para a qual contribuem muito os serviços de vocação internacional, constituindo o **Turismo e o Centro Internacional de Negócios as maiores fontes de receita.**

Os sectores primário e secundário têm reduzida expressão.

Turismo



ACIF

Cámara de Comercio
aliciente de Murcia

O número de hóspedes nos estabelecimentos hoteleiros em 2016 foi de 1 153 633.

No mesmo ano o Porto do Funchal registou um total de **519 700 passageiros**, que passaram na Madeira em 297 escalas de paquetes de turismo.



ACIF

Câmara de Comércio
e Indústria da Madeira

Neste momento a nossa média anual de capacidade hoteleira é de 27.643 camas, sendo a maioria hotéis de 4 e de 5 estrelas.

No total existem 156 estabelecimentos turísticos.



ACIF
Câmara de Comércio
e Indústria da Madeira

O Plano de Ordenamento Turístico prevê que a oferta turística possa crescer até às 40.000 camas até 2027.



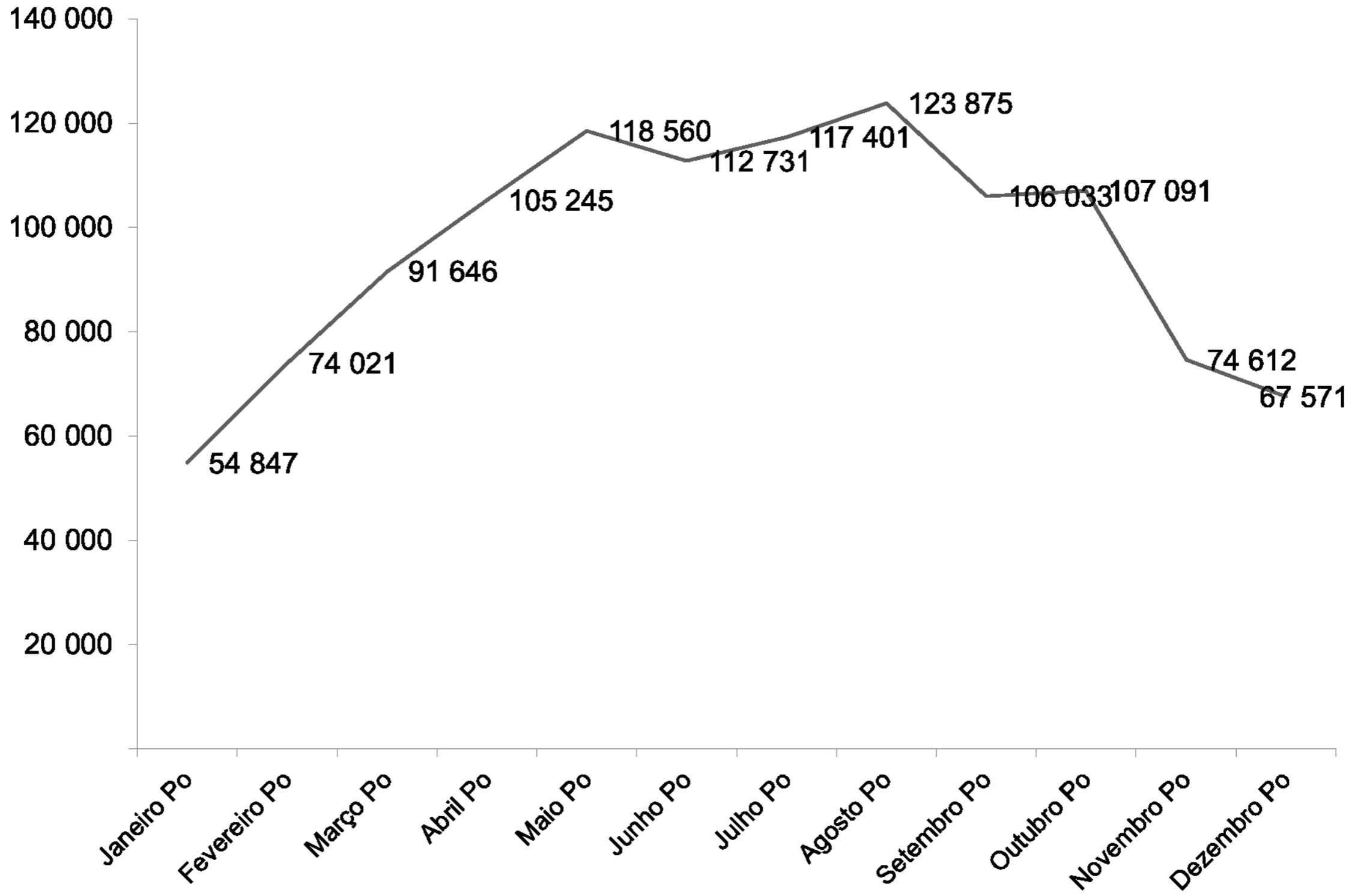
ACIF
Câmara de Comércio
e Indústria da Mosónia

As primeiras estimativas da atividade turística na RAM relativas ao mês de janeiro de 2017 apontam para um aumento de 8,8% das dormidas nos estabelecimentos hoteleiros, em comparação com o mês homólogo, variação inferior à observada para o conjunto do país (+12,6%).



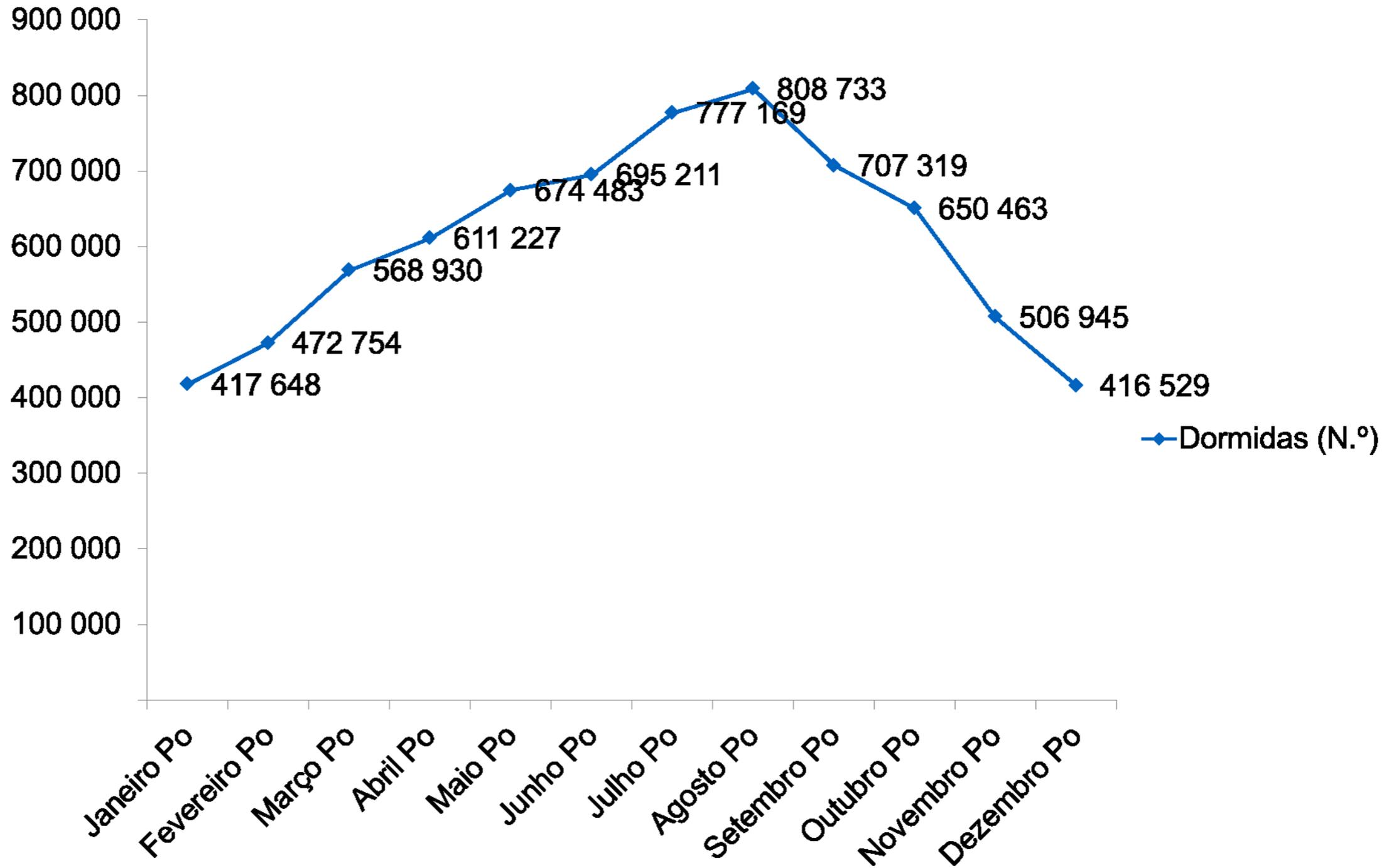
ACIF
Câmara de Comércio
e Indústria da Madeira

Hóspedes Entrados em 2016 (N.º)

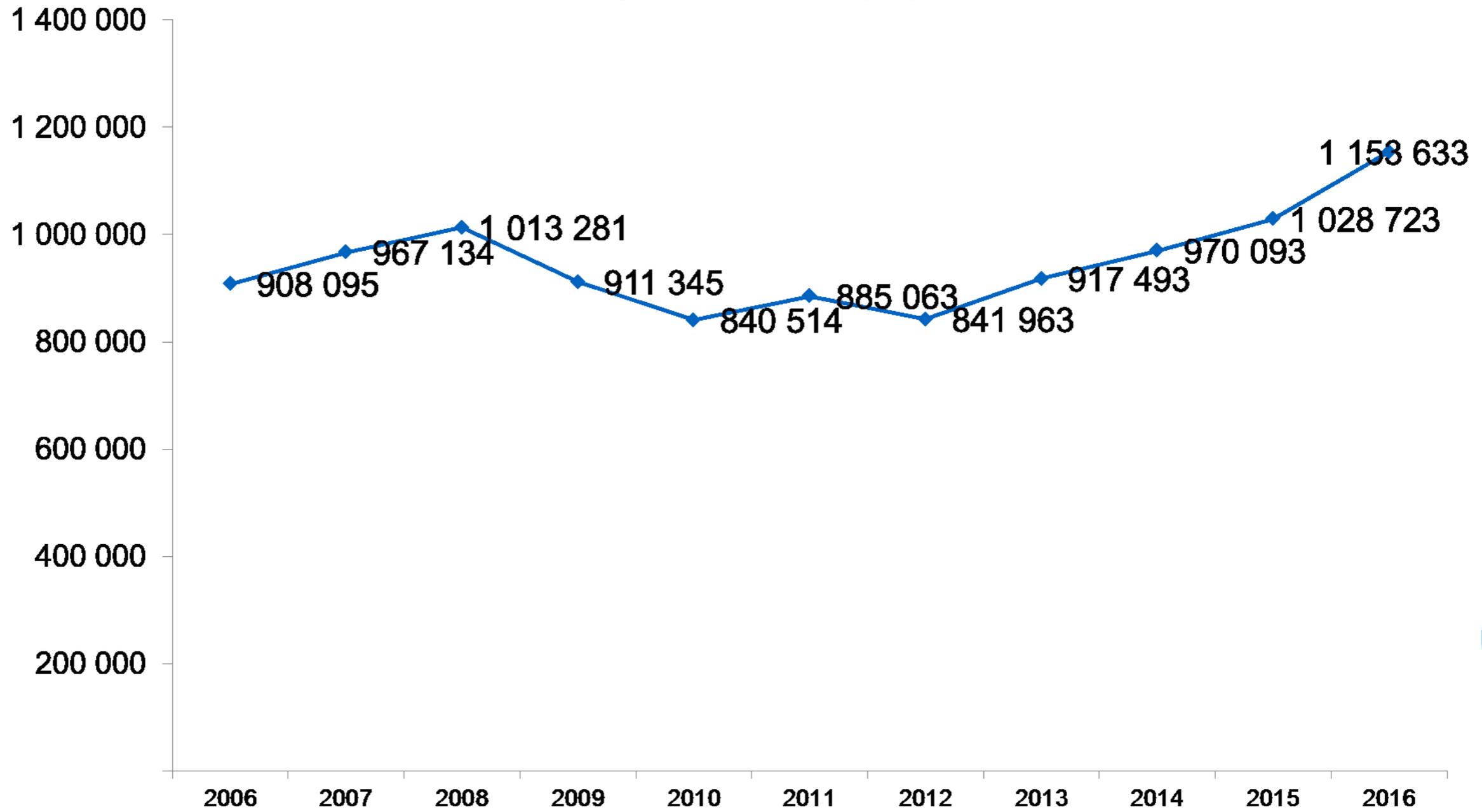


ACIF
Câmara de Comércio
e Indústria da Madeira

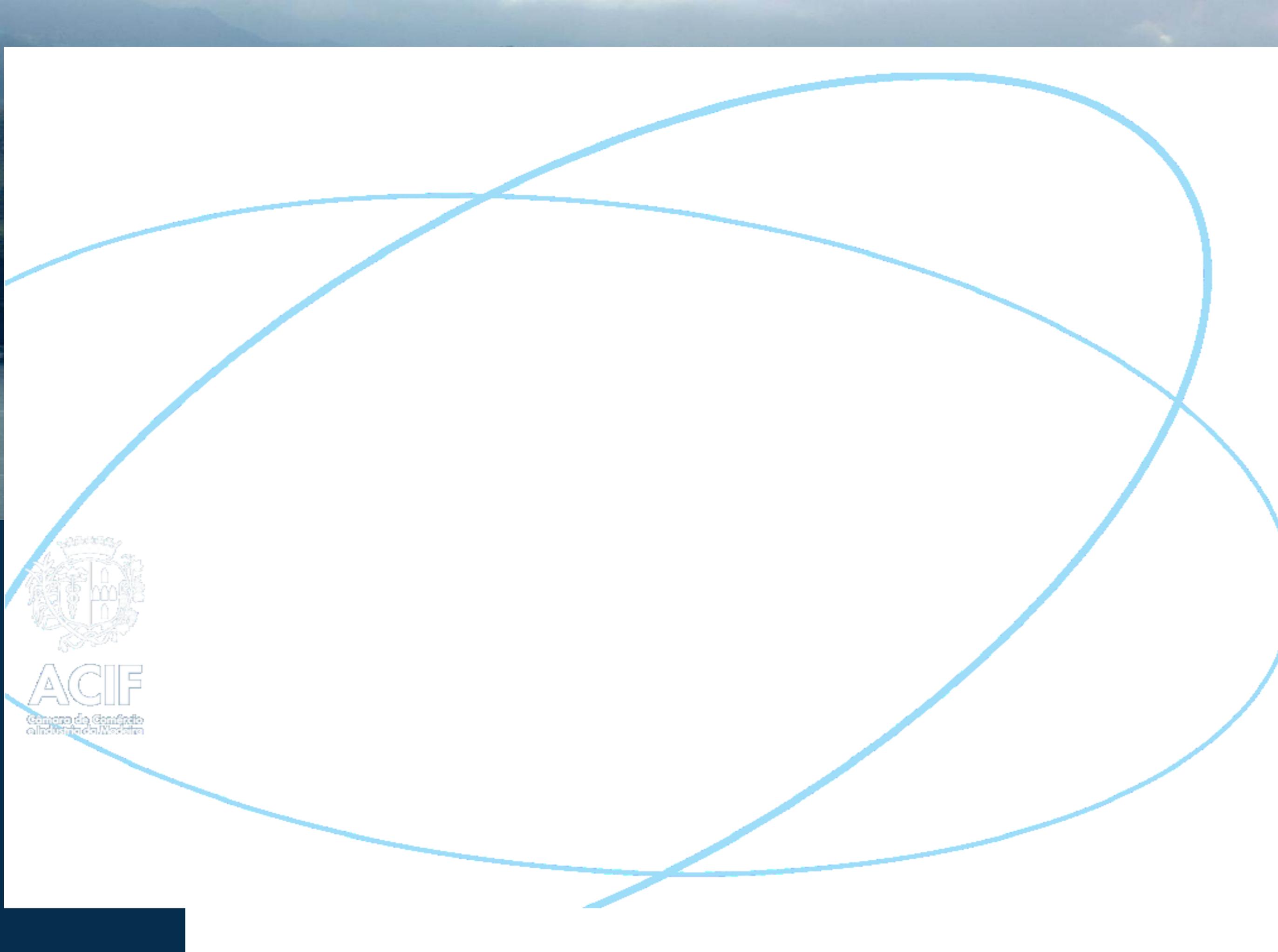
Dormidas (N.º)



Hóspedes Entrados (N.º)



ACIF
Câmara de Comércio
e Indústria da Medicina



ACIF

Câmara de Comércio
e Indústria da Madeira

Abrange três áreas principais de actividade:

- Zona Franca Industrial
- Registo Internacional de Navios (MAR)
- Serviços Internacionais

Todos os tipos de actividades de serviços poderão instalar-se e desenvolver a sua actividade no âmbito do CINM, com a excepção das actividades puramente financeiras (i.e., actividades bancárias, de seguros e re-seguros).



Principal Benefício

- taxa reduzida de IRC de 5% sobre o lucro (até ao fim do ano 2020) proveniente de operações desenvolvidas exclusivamente com outras entidades não residentes em território português ou com entidades igualmente licenciadas no âmbito do CINM



2 - As operações de produção e montagem desenvolvidas pelas empresas instaladas na Zona Franca Industrial beneficiam da aplicação da taxa reduzida de imposto mesmo em operações com entidades residentes em território português.



Requisitos para atribuição do benefício fiscal:

- Criação de um até cinco postos de trabalho nos seis primeiros meses de actividade e realização de um investimento mínimo de €75.000 na aquisição de activos fixos, corpóreos ou incorpóreos, nos dois primeiros anos de actividade
- Criação de seis ou mais postos de trabalho nos primeiros seis meses de actividade



Por outro lado, a taxa reduzida de IRC será aplicável até a um limite máximo, de acordo com o lucro tributável, determinado em função do número de postos de trabalho mantidos pelas empresas, nos termos seguintes:

Matéria coletável	Postos de trabalho
€ 2,73 milhões	1 a 2
€ 3,55 milhões	3 a 5
€ 21,87 milhões	6 a 30
€ 35,54 milhões	31 a 50
€ 54,68 milhões	51 a 100
€ 205,5 milhões	Mais de 100



As empresas com lucros superiores aos limites correspondentes, serão tributadas no excedente à taxa de IRC normal em vigor na Região Autónoma da Madeira, taxa esta que se encontra estabelecida em 21%.



Em 2016 o CINM foi responsável por 190 milhões de euros de receita fiscal e empregou 2.782 funcionários.



ACIF
Cámara de Comercio
e Industria de Madrid





EMPRESAS

Constituição e dissolução de pessoas coletivas e entidades equiparadas, por Município e Trimestre, na Região Autónoma da Madeira Ano de 2016

Unidade: N.º

Municípios	1.º Trimestre		2.º Trimestre		3.º Trimestre		4.º Trimestre		Total Anual	
	Constituídas	Dissolvidas	Constituídas	Dissolvidas	Constituídas	Dissolvidas	Constituídas	Dissolvidas	Constituídas	Dissolvidas
Calheta	8	6	8	3	8	5	7	6	31	20
Câmara de Lobos ⁽¹⁾	13	19	13	32	12	6	5	37	43	94
Funchal	156	149	161	133	151	103	159	126	627	511
Machico	15	14	11	6	6	7	4	7	36	34
Ponta do Sol	2	2	6	3	7	7	5	3	20	15
Porto Moniz	1	0	1	0	4	0	0	1	6	1
Ribeira Brava	5	5	6	7	7	5	3	1	21	18
Santa Cruz	18	20	21	11	16	28	20	28	75	87
Santana	1	1	1	12	1	0	4	6	7	19
São Vicente	1	2	5	7	1	3	2	1	9	13
Porto Santo	0	2	3	0	0	1	0	3	3	6
Total	220	220	236	214	213	165	209	219	878	818

Fonte: INE, Base de dados da Constituição e dissolução de pessoas coletivas e entidades equiparadas

(1) - Os dados das dissoluções neste município estão fortemente influenciados por "limpeza administrativa" realizada pela Direção Geral da Política de Justiça.



BARÓMETRO DISTRITAL

NÚMERO DE NASCIMENTOS (CONSTITUIÇÕES) POR CADA ENCERRAMENTO (EXTINÇÃO), OCORRIDO POR DISTRITO – ÚLTIMOS 12 MESES

DISTRITOS

JAN. 2016 A DEZ. 2016	RÁCIO NASCIMENTOS/ ENCERRAMENTOS
• Angra do Heroísmo	2,5
• Aveiro	2,1
• Beja	3,4
• Braga	2,3
• Bragança	2,1
• Castelo Branco	1,8
• Coimbra	1,8
• Évora	2,5
• Faro	2,8
• Funchal	1,8
• Guarda	2,2
• Horta	3,5
• Leiria	2,3
• Lisboa	2,6
• Ponta Delgada	2,4
• Portalegre	3,0
• Porto	2,4
• Santarém	2,5
• Setúbal	2,3
• Viana do Castelo	2,1
• Vila Real	2,2
• Viseu	1,8
TOTAL	2,4



ACIF
Câmara de Comércio
e Indústria da Madeira

Artigo 10º - Princípio da Continuidade Territorial

Adicional do IMI – Pessoas Coletivas

- 0,4% sobre todo o valor patrimonial tributário;
- 0,7% (até 1.000.000 euros) no caso de imóveis detidos por pessoas coletivas que estejam afetos a uso pessoal dos titulares do capital social, membros dos órgãos sociais, assim como cônjuges e filhos. Ao valor agregado superior a 1.000.000 euros incidirá uma taxa de 1%.